



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua José Antônio Lopes, nº 127 – Centro
Caridade do Piauí – PI
CNPJ: 01.612.575/0001-28 – CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464-0125

ERRATA:

O Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Lei Nº 254 de 2019 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências e que na presente Lei houve equívoco e erro material quanto a data de sua publicação, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de abril de 2019, promove a seguinte errata de data de publicação, sem prejuízo do conteúdo e vigência.

Assim, na referida publicação,

ONDE SE LÊ:

"LEI Nº 254/2019, DE 11 DE AGOSTO DE 2019"

LEIA-SE:

"LEI Nº 254/2019, DE 17 DE ABRIL DE 2019"

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro 2019.


PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

DECRETO Nº 056/2019, ANÍSIO DE ABREU DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Feriado Municipal o dia 05/12/2019, pelos 57 (cinquenta e sete) anos de emancipação política do município de Anísio de Abreu/PI, como estabelece a Lei Orgânica Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições contidas da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, e:

CONSIDERANDO

As solenidades de comemoração alusiva ao aniversário de "57 anos" de emancipação política do município de Anísio de Abreu/PI, a realizar - se no dia 05 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado FERIADO MUNICIPAL NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019 (QUINTA-FEIRA) em comemoração aos "57 anos" de emancipação política do município de Anísio de Abreu/PI.

Parágrafo Único – Não são atingidos por este Decreto, os serviços essenciais ou sujeitos a escala.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, em 03 de dezembro de 2019.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA MIRANDA DIAS
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreupl2013@gmail.com

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº. 016/2019

Fundamento Legal: art. 23, II, alínea "a" e art. 24, II, ambos da mesma Lei nº 8.666/93, e ainda no Art. 1º, II, do Decreto nº 9.412/2019, de 18/06/2019.

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de ANÍSIO DE ABREU – PI.

Contratado: AD COSTA – AM ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.828.636/0001-04 VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Ato: Ratifica-se o parecer jurídico referente a Dispensa de Licitação em epígrafe que tem como objeto Contratação de empresa para Fornecimento de estrutura de Palco profissional em estrutura de alumínio cobertura Q30 com 2 águas, de 10m largura x 8m profundidade x 8m de altura; Som PA mínimo de 32 cx de graves e 16 cx de medias, 50, mesa de som digital ate 32 canais; Grupo gerador com potência de 180 KVA, para apresentação de bandas musicais por ocasião das celebrações alusivas as festividades de 57º de aniversário de emancipação política do Município de Anísio de Abreu – PI, promovido pela prefeitura através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer deste município. Assinatura: 04 de Dezembro de 2019. Responsável pela Ratificação RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2019

REF: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 016/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de ANÍSIO DE ABREU/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E LAZER. Contratado: AD COSTA – AM ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.828.636/0001-04 Data Assinatura: 04/12/2017. Objeto: Contratação de empresa para Fornecimento de estrutura de Palco profissional em estrutura de alumínio cobertura Q30 com 2 águas, de 10m largura x 8m profundidade x 8m de altura; Som PA mínimo de 32 cx de graves e 16 cx de medias, 50, mesa de som digital ate 32 canais; Grupo gerador com potência de 180 KVA, para apresentação de bandas musicais por ocasião das celebrações alusivas as festividades de 57º de aniversário de emancipação política do Município de Anísio de Abreu – PI, promovido pela prefeitura através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer deste município. Valor Global: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Período Execução/Vigência: imediato, com vigência contratual de 60 dias, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Fundamento: Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. art. 23, II, alínea "a" e art. 24, II, ambos da mesma Lei nº 8.666/93, e ainda no Art. 1º, II, do Decreto nº 9.412/2019, de 18/06/2019 - Fonte de Recursos: UNID: 10.01 - SECUL/PROJ. ATIV: 2020/ELEM. DESP: 3.3.90.39.00/FONT. REC: 1 – REC. ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS. Pela contratante EDUARDO CLEBER SOARES MACEDO e pela contratada ADÃO DIAS COSTA.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA

Av: Juscelino Kubitschek 2650, Centro, -Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

DECRETO Nº 050/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonerar, reduzir cargos e funções de confiança entre outros.

A Prefeita do Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a situação financeira porque passa o município de Colônia do Gurgueia;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as finanças do município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantia de pagamento das folhas de pagamento dos servidores e efetivos entre outras.

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º – Fica proibido a contratação de qualquer servidor sem ordem expressa da Prefeita Municipal.

Art. 2º – Fica reduzido em 20% os cargos comissionados.

Art. 3º – Fica reduzido o salário da Prefeita em R\$ 2.000,00 e da Vice em R\$ 1.000,00;

Art. 4º – Este decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA, 01 de novembro de 2019.


Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia